

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 412/98

Abre Crédito Adicional Especial e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a abrir em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Jaguaré - IPASJ, criado pela Lei 331, de 22 de outubro de 1994, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 215.840,00 (duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta Reais), para atender à realização de despesas próprias da Autarquia, no corrente exercício, que receberão as seguintes classificações:

11000 -	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Jaguaré - IPASJ		
11010 -	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Jaguaré - IPASJ		
I.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	07. ADMINISTRAÇÃO		
	021 - Administração Geral		
	15.07.0211.001 - Aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais de uso duradouro para o IPASJ.		
	4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
	S. TOTAL.....	R\$	10.000,00
II.	15.07.0212.001 - Implantação, manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas do IPASJ.		
	3.1.1.1.01.00 - Vencimento e Vantagens Fixas.....	R\$	9.870,00
	3.1.1.1.03.00 - Outras Despesas Variáveis.....	R\$	130,00
	3.1.2.1.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
	3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	7.000,00
	3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.800,00
	3.2.6.5.00.00 - Juros de Outras Dívidas.....	R\$	100,00
	3.2.6.6.00.00 - Encargos de Outras Dívidas.....	R\$	100,00
	S. TOTAL.....	R\$	33.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 412/98 -----2

III.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	81. ASSISTÊNCIA		
	031. Assistência Financeira		
	15.81.0312.002 - Concessão de empréstimo-saúde a segurados, no corrente exercício.		
	4.2.7.0.00.00 - Concessão de Empréstimos.....	R\$	10.000,00
	S. TOTAL	R\$	10.000,00
IV.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	81. ASSISTÊNCIA		
	486. Assistência Social Geral		
	15.81.4862.003 - Despesas com benefícios devidos aos dependentes de segurados do IPASJ, tais como: auxílio-funeral, auxílio-reclusão e assistência à saúde , no corrente exercício.		
	3.2.5.9.00.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	10.000,00
	S. TOTAL	R\$	10.000,00
V.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	81. ASSISTÊNCIA		
	486. Assistência Social Geral		
	15.81.4862.004 - Despesas com benefícios devidos a segurados pelo IPASJ, não especificados em outras atividades, tais como: auxílio-natalidade, licença para tratamento de saúde, licença à gestante e à adotante, licença por acidente em serviço , entre outros, inclusive os compensados em guias de recolhimento na forma da Lei 331/94.		
	3.2.5.6.00.00 - Benefícios da Previdência Social	R\$	29.850,00
	3.2.5.9.00.00 - Outras Transferências a Pessoas.....	R\$	30.000,00
	S. TOTAL	R\$	59.850,00
VI.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	82. PREVIDÊNCIA		
	492. Previdência Social a Segurados		
	15.82.4862.005 - Despesas com salário-família devido aos segurados inclusive os compensados em guias de recolhimento na forma do art. 30 da Lei 331/94.		
	3.2.5.3.00.00 - Salário-Família.....	R\$	46.890,00
	S. TOTAL	R\$	46.890,00

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 412/98 -----3

VII.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	82. PREVIDÊNCIA		
	495. Previdência Social a Inativos e Pensionistas		
	15.82.4952.006 - Despesas com proventos da aposentadoria e pensões, no exercício.		
	3.2.5.1.00.00 - Inativos.....	R\$	17.210,00
	3.2.5.2.00.00 - Pensionistas.....	R\$	26.730,00
	S. TOTAL.....	R\$	43.940,00

VIII.	15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
	84. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		
	021. Administração Geral		
	15.84.0212.007 - Contribuições para o PASEP, no exercício.		
	3.2.8.0.00.00 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R\$	2.160,00
	S. TOTAL	R\$	2.160,00
	TOTAL.....	R\$	215.840,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ora autorizado, com fundamento nas disposições do art. 43 caput, inciso II do § 1º e § 3º da Lei Federal 4.320/64, advirão do excesso de arrecadação calculado nesta data, resultantes da realização de receitas próprias da Autarquia no corrente exercício, assim previstas:

I - de contribuições de segurados, nos termos dos arts. 3º ao 7º da Lei nº 331/94	R\$	141.095,00
II - de contribuições da Prefeitura e demais órgãos da Administração	R\$	73.205,00
III - de recursos de outras origens.....	R\$	1.540,00
TOTAL.....	R\$	215.840,00

Art. 3º - As despesas ordenadas e empenhadas pelo IPASJ com base no CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL autorizado nesta Lei, não excederão à receita arrecadada no período.

Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei nº 412/98 -----4

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998).



Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete